



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Alterar a composição do Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, instituídos pela [Resolução CNJ n.º 435, de 28/10/2021](#);

considerando a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais e das atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

considerando o disposto no artigo 2º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 29, de 18 de maio de 2023](#), que instituiu o Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando o teor dos Processos Administrativos SEI n.ºs 6002256/2023-00 e 6022182/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 36, de 21/5/2024](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Juiz Marcelo Antônio de Oliveira Alves de Moura, Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, vice-coordenador;

(...)"

Art.2º Republique-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 36/2024](#) com a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.